



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Tomada de Preços Nº 2016.01.13.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº, Alto da Alegria, Barbalha/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2016, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

**DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha.

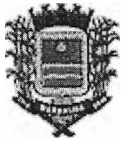
**CAPITULO I – DO OBJETIVO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Grande Malvinas, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

**CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

2.7 O interessado em participar desta Licitação deverá solicitar à Secretaria Municipal de Infraestrutura a indicação do Engenheiro da Prefeitura, para, acompanhado por Responsável Técnico da Licitante, visitar os locais onde serão realizados os serviços/obras, isto em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data marcada para realização do aludido certame. Feita a visita, será expedido o competente ATESTADO que deverá ser juntado a documentação de habilitação, como condição de participação junto à presente licitação.

### **CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO**

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

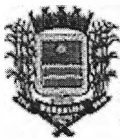
À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barbalha  
Tomada de Preços Nº 2016.01.13.1  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial, da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente.

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda Infraestrutura necessária no Município de Barbalha/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

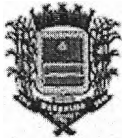
**ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do

Q



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

## **CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barbalha  
Tomada de Preços Nº 2016.01.13.1  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 90 dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barbalha para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

Q



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

**CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

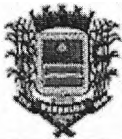
5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

Q



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

2



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

**CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 90 dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	15.451.0501.1.030	4.4.90.51.00

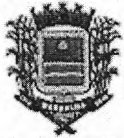
7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

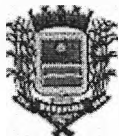
7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barbalha pela inexecução total ou parcial do contrato.

**CAPITULO VIII – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

*(Handwritten mark)*



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura .
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura .
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

**CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

*(Handwritten mark)*



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barbalha, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº, Alto da Alegria, Barbalha - CE, ou pelo telefone (88)2101-1919.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barbalha, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

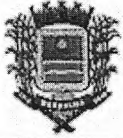
12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

*(Handwritten mark)*



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barbalha - CE.

Barbalha/CE, 13 de Janeiro de 2016.

*Allana Maria Almeida Callou*  
Allana Maria Almeida Callou  
Presidente da Comissão de Licitação

P



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO I**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



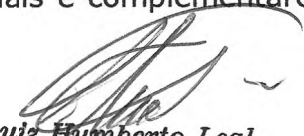
## ➤ PROJETO BÁSICO

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA GRANDE MALVINAS
- **LOCAL:** BAIRRO MALVINAS- MUNICÍPIO DE BARBALHA/ CEARÁ.

#### 1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Barbalha. **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA GRANDE MALVINAS BAIRRO MALVINAS- MUNICÍPIO DE BARBALHA/ CEARÁ.**
- Valerá os serviços que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelos fornecedores.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares

  
**Luiz Humberto Leal**  
Engenheiro Civil  
CREA/CE sob nº 10525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.

- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.

## 2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- A obtenção do licenciamento ambiental é de responsabilidade do município, as demais licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias à execução da obra, bem como à observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender às exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- 
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

  
**Luiz Humberto Leal**  
Engenheiro Civil  
CREA/CE sob nº 10525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha

W  
Q

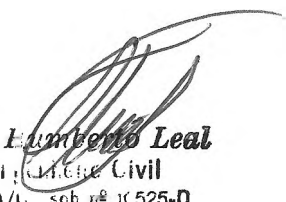




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

### 3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.

  
**Luiz Humberto Leal**  
Engenheiro Civil  
CREA/C. sob nº 10525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha

16

Q



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

**ESPECIFICAÇÕES**

**As ruas contempladas em Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento:**

RUA T-4
RUA T-5
RUA T-6
RUA T-7
RUA T-8
RUA T-9
RUA T-10
RUA T-12
RUA T-13
RUA T-14
RUA T-15

  
**Luiz Humberto Leal**  
CREA,  
Prefeito:







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

## 0.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 01.01 Raspagem e Limpeza do Terreno

Deverá ser executada de forma a deixar completamente livre não só toda a área da obra, como também os caminhos necessários ao transporte e arrumação dos materiais de construção. No caso de destocamento, deverá ser executado de forma a não deixar raízes ou troncos de árvores que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

## 0.2 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA


### 02.01 Pavimentação em pedra poliédrica (tosca)

Para aplicação (construção) da pavimentação poliédrica (tosca), o terreno deverá ser limpo regularizado e compactado a fim de receber o colchão de areia grossa cuidando-se para que não haja nenhuma espécie de vegetação (material orgânico), nem qualquer entulho, quando da aplicação da pavimentação. O colchão será com areia lavada, com espessura mínima de 15 cm, sobre o qual será aplicada a pedra poliédrica (tosca).

## 0.3 SARJETA

### 03.01 Sarjeta de Concreto Simples c/ largura=40cm/e=0,05m

A sarjeta será de concreto simples com largura de 40 cm e espessura de 0,05 m. O concreto deverá ter consistência suficiente para assegurar às sarjetas um assentamento estável, ainda antes do endurecimento. O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de fôrmas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto. Depois de umedecido ligeiramente o terreno de fundação, o concreto deverá ser lançado e apiloado convenientemente e de modo a não deixar vazios.

  
Luiz Humberto Leal  
Engenheiro Civil  
CREA/CE sob nº 10525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha

0

W



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



#### 0.4 MEIO-FIO

##### 04.01 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)

A aplicação (construção) do meio fio granítico será sobre colchão de areia grossa, com espessura (0,07 x 0,30 x 1,00) cm, o rejuntado será com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1: 4, em conformidade com o projeto específico.

#### 5.0 PASSEIO

##### 05.01 Regularização e Compactação de Terreno Manual com Soquete

No trecho especificado em projeto, que inclui o assentamento de muros e a base dos mourões de concreto armado, estes devem ser executados em nível, devendo qualquer inclinação ser regularizada através da execução deste serviço. Nos trechos de terreno inclinado, o muro deverá ser escalonado para evitar problemas posteriores com assentamento. Neste serviço inclui a compactação vigorosa do fundo da vala com soquete apropriado para evitar problemas posteriores com o assentamento das alvenarias. Quaisquer elementos oriundos da escavação que comprometam a execução do serviço ou do muro de divisa objeto do contrato deverá ser comunicado a Fiscalização da Obra.

##### 05.02 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)

A aplicação (construção) do meio fio granítico será sobre colchão de areia grossa, com espessura (0,07 x 0,30 x 1,00) cm, o rejuntado será com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1: 4, em conformidade com o projeto específico.

*Luiz Humberto Leal*  
Engenheiro Civil  
CEEA/Ct sob nº 1C525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha

*lb*

*o*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS




**05.03 Pavimentação tipo citiplac S/ colchão- fornecimento e execução**

No piso do passeio, será executado uma camada de piso de concreto simples tipo citiplac no traço 1:2:3 (cimento : areia : brita), adensado e lançado mecanicamente sobre colchão de areia com 20,0 cm de espessura e recoberta com uma manta plástica preta, com juntas de dilatação à cada 2,0 metros, 8,0 cm de espessura e regularizado com acabamento liso em função de uma vibração mecânica “in loco”.

**CONSIDERAÇÃO FINAL**

Estão prevista rampas de acessibilidade, conforme prancha de projeto.

  
Luiz Humberto Leal  
Engenheiro Civil  
C. F. P. nº 10525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha

**BARBALHA - CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



➤ **Executivo**


- Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar os **OBRA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA GRANDE MALVINAS**
- **LOCAL: BAIRRO MALVINAS, MUNICÍPIO DE BARBALHA/CEARÁ.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de **90** dias a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

**BARBALHA - CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

  
*Luiz Humberto Leal*  
Engenheiro Civil  
CREA/CE sob nº 10525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha

*W*

*2*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA



REPLANILHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA GRANDE MALVINAS						
CIDADE: BARBALHA/CE						
DATA: 09/12/2016						
TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 23 .1 DESONERADA E SINAPI DESONERADA NOV. 2015						
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>01 - RUA T-4</b>						
	CÓD.					
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m <sup>2</sup>	1.458,60	2,09	3.048,47
2.0		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m <sup>2</sup>	1.309,00	24,21	31.690,89
3.0		SARJETAS				
3.1	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	M	374,00	16,05	6.002,70
4.0		MEIO-FIO				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	308,10	16,86	5.194,57
5.0		PASSEIO				
5.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	462,15	3,54	1.636,01
5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	308,10	16,86	5.194,57
5.3	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m <sup>2</sup>	462,15	22,56	10.426,10
TOTAL GERAL-R\$						63.193,31
<b>01 - RUA T-5</b>						
	CÓD.					
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m <sup>2</sup>	1.970,40	2,09	4.118,14
2.0		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m <sup>2</sup>	1.707,68	24,21	41.342,93
3.0		SARJETAS				
3.1	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	656,80	16,05	10.541,64
4.0		MEIO-FIO				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	250,00	16,86	4.215,00
5.0		PASSEIO				
5.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	375,00	3,54	1.327,50
5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	250,00	16,86	4.215,00
5.3	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m <sup>2</sup>	375,00	22,56	8.460,00
TOTAL GERAL-R\$						74.220,21
<b>02 - RUA T-6</b>						
	CÓD.					
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m <sup>2</sup>	1.168,64	2,09	2.442,46
2.0		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m <sup>2</sup>	1.022,56	24,21	24.756,18
3.0		SARJETAS				

*Luiz Humberto Leal*  
Engenheiro Civil  
CREA/CE sob nº 10525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA



REPLANILHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA GRANDE MALVINAS  
CIDADE: BARBALHA/CE  
DATA: 09/12/2015  
TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 23 .1 DESONERADA E SINAPI DESONERADA NOV. 2015

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
.31	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	365,20	16,05	5.861,46
4.0		MEIO-FIO				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	240,80	16,86	4.059,89
5.0		PASSEIO				
5.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	361,20	3,54	1.278,65
5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	240,80	16,86	4.059,89
5.3	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	361,20	22,56	8.148,67
				TOTAL GERAL-R\$		50.607,20

03 - RUA T-7

CÓD.						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	925,75	2,09	1.934,82
2.0		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	819,95	24,21	19.850,99
3.0		SARJETAS				
3.1	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	264,50	16,05	4.245,23
4.0		MEIO-FIO				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	177,50	16,86	2.992,65
5.0		PASSEIO				
5.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	266,25	3,54	942,53
5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	177,50	16,86	2.992,65
5.3	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	266,25	22,56	6.006,60
				TOTAL GERAL-R\$		38.965,47

04 - RUA T-8

CÓD.						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	1.864,10	2,09	3.895,97
2.0		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	1.651,06	24,21	39.972,16
3.0		SARJETAS				
3.1	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	532,60	16,05	8.548,23
4.0		MEIO-FIO				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	355,60	16,86	5.995,42
5.0		PASSEIO				
5.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	533,40	3,54	1.888,24
5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	355,60	16,86	5.995,42
5.3	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	533,40	22,56	12.033,50
				TOTAL GERAL-R\$		78.328,94

05 - RUA T-9

CÓD.						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	2.162,56	2,09	4.519,75
2.0		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	1.883,52	24,21	45.600,02
3.0		SARJETAS				
3.1	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	697,60	16,05	11.196,48
4.0		MEIO-FIO				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	630,80	16,86	10.635,29
5.0		PASSEIO				
5.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	946,20	3,54	3.349,55
5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	630,80	16,86	10.635,29
5.3	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	946,20	22,56	21.346,27
				TOTAL GERAL-R\$		107.282,65

06 - RUA T-10

CÓD.						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	680,00	2,09	1.421,20
2.0		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	600,00	24,21	14.526,00

Luiz Humberto Leão  
Engenheiro  
CREA/CE nº 10625 D  
Barbalha





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA



REPLANILHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA GRANDE MALVINAS						
CIDADE: BARBALHA/CE						
DATA: 09/12/2016						
TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 23 .1 DESONERADA E SINAPI DESONERADA NOV. 2015						
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3.0		SARJETAS				
3.1	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	200,00	16,05	3.210,00
4.0		MEIO-FIO				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	158,80	16,86	2.677,37
5.0		PASSEIO				
5.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	238,20	3,54	843,23
5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	158,80	16,86	2.677,37
5.3	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHAO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m <sup>2</sup>	238,20	22,56	5.373,79
					TOTAL GERAL-R\$	30.728,96
<b>07 - RUA T-12</b>						
	CÓD.					
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m <sup>2</sup>	704,90	2,09	1.473,24
2.0		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m <sup>2</sup>	624,34	24,21	15.115,27
3.0		SARJETAS				
3.1	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	200,00	16,05	3.210,00
4.0		MEIO-FIO				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	178,30	16,86	3.006,14
5.0		PASSEIO				
5.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	267,45	3,54	946,77
5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	178,30	16,86	3.006,14
5.3	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m <sup>2</sup>	267,45	22,56	6.033,67
					TOTAL GERAL-R\$	32.791,23
<b>08 - RUA T-13</b>						
	CÓD.					
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m <sup>2</sup>	2.467,60	2,09	5.157,28
2.0		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m <sup>2</sup>	2.149,20	24,21	52.032,13
3.0		SARJETAS				
3.1	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	796,00	16,05	12.775,80
4.0		MEIO-FIO				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	513,40	16,86	8.655,92
5.0		PASSEIO				
5.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	710,10	3,54	2.513,75
5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	513,40	16,86	8.655,92
5.3	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m <sup>2</sup>	710,10	22,56	16.019,86
					TOTAL GERAL-R\$	105.810,66
<b>09 - RUA T-14</b>						
	CÓD.					
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m <sup>2</sup>	2.037,00	2,09	4.257,33
2.0		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m <sup>2</sup>	1.804,20	24,21	43.679,68
3.0		SARJETAS				
3.1	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	582,00	16,05	9.341,10

*Luiz Humberto Leal*  
Engenheiro Civil  
CREA/Ct sob nº 1C525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA



REPLANILHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA GRANDE MALVINAS						
CIDADE: BARBALHA/CE						
DATA: 09/12/2015						
TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 23 .1 DESONERADA E SINAPI DESONERADA NOV. 2015						
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
4.0		MEIO-FIO				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	394,40	16,86	6.649,58
5.0		PASSEIO				
5.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	591,60	3,54	2.094,26
5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	394,40	16,86	6.649,58
5.3	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m <sup>2</sup>	591,60	22,56	13.346,50
TOTAL GERAL-R\$						88.018,03
<b>10 - RUA T-15</b>						
	CÓD.					
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m <sup>2</sup>	1.919,03	2,09	4.010,77
PAVIMENTAÇÃO						
2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m <sup>2</sup>	1.691,59	24,21	40.953,39
SARJETAS						
3.1	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	568,60	16,05	9.126,03
4.0		MEIO-FIO				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	475,60	16,86	8.018,62
5.0		PASSEIO				
5.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	713,40	3,54	2.525,44
5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	475,60	16,86	8.018,62
5.3	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m <sup>2</sup>	713,40	22,56	16.094,30
TOTAL GERAL-R\$						88.747,17
TOTALGERAL- SEM BDI						756.693,83
BDI						23,32%
TOTAL GERAL-R\$						933.130,37
SEINFRA: 23.1 DESONERADA E SINAPI OUTUBRO/2015						
<b>IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 933.130,37 (NOVECENTOS E TRINTA E TRES MIL CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)</b>						

*Luiz Humberto Leal*  
Engenheiro Civil  
Cr. EA/CE sob nº 10525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

**SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA GRANDE MALVINAS**

**LOCAL: MALVINAS**

**DATA: 09/12/2015**

Descrição		MÊS			
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	
<b>1.0 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>					
1.2	REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA GRANDE MALVINAS	Físico (%)			
		Financeiro (R\$)			
		Físico (%)	35,00%	35,00%	30,00%
		Financeiro (R\$)	R\$ 326.595,63	R\$ 326.595,63	R\$ 279.939,11
Total Parcial		100%	35,00%	30,00%	
<b>TOTAL PARCIAL</b>		R\$ 933.130,37	R\$ 326.595,63	R\$ 279.939,11	

*Luiz Humberto Leal*  
Engenheiro Civil  
CREA/CE sob nº 10525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha



*P*

*My*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 23.1 DESONERADA E SINAPI DESONERADA NOV. 2015

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA GRANDE MALVINAS  
CIDADE: BARBALHA / CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

01 - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO MALVINAS RUA T-4

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	187,00*7,80	1458,60
01		PAVIMENTAÇÃO			
01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	187,00*7,00	1.309,00
02		SARJETAS			
02.01	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	M	187*2	374,00
03		MEIO-FIO			
03.01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	((187*2)-(4+14+25+3,8+19,10))	308,10
04		PASSEIO			
04.01	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	((308,10*1,50))	462,15
04.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	((187*2)-(4+14+25+3,8+19,10))	308,10
04.03	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	(1,50*308,10)	462,15

01 - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO MALVINAS RUA T-5

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	((190+138,40)*6,00)	1.970,40
01		PAVIMENTAÇÃO			
01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	((190+138,40)*5,20)	1.707,68
02		SARJETAS			
02.01	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	(190+138,40)*2	656,80
03		MEIO-FIO			
03.01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	(20+9,2+15+30+35)+(20+9,2+5+36,6+70)	250,00
04		PASSEIO			
04.01	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	(250,00*1,50)	375,00
04.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	(20+9,2+15+30+35)+(20+9,2+5+36,6+70)	250,00
04.03	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	(250*1,50)	375,00

02 - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO MALVINAS RUA T-6

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	((45,70+136,9)*6,4)	1.168,64
01		PAVIMENTAÇÃO			
01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	((45,70+136,9)*5,60)	1.022,56
02		SARJETAS			
02.01	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	(45,70+136,90)*2	365,20
03		MEIO-FIO			
03.01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	(45,7+50+12,4+10)+(45,7+67+10)	240,80
04		PASSEIO			
04.01	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	(1,5*240,8)	361,20
04.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	(45,7+50+12,4+10)+(45,7+67+10)	240,80



Luiz Humberto Leal  
Engenheiro Civil  
CREA/CE sob nº 10525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha

04.03	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	(1,50*240,8)	361,20
-------	-------	----------------------------------------------------------------	----	--------------	--------

### 03 - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO MALVINAS RUA T-7

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	(132,25*7)	925,75
01		PAVIMENTAÇÃO			
01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	(132,25*6,20)	819,95
02		SARJETAS			
02.01	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	132,25*2	264,50
03		MEIO-FIO			
03.01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	(15+60)+(12,50+30+60)	177,50
04		PASSEIO			
04.01	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	(1,5*177,5)	266,25
04.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	(15+60)+(12,50+30+60)	177,50
04.03	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	(1,50*177,5)	266,25

### 04 - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO MALVINAS RUA T-8

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	(117,5+148,8)*7	1.864,10
01		PAVIMENTAÇÃO			
01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	(117,5+148,8)*6,2	1651,08
02		SARJETAS			
02.01	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	(117,5+148,8)*2	532,6
03		MEIO-FIO			
03.01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	80+29+17,9+55,8+16,5+11+6+25+34,3+9+16,8+47,8+16,5+10	355,6
04		PASSEIO			
04.01	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	355,6*1,5	533,40
04.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	60+29+17,9+55,8+16,5+11+6+25+34,3+9+16,8+47,8+16,5+10	355,60
04.03	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	355,6*1,5	533,40

### 05 - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO MALVINAS RUA T-9

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	(187,8+161)*6,2	2162,58
01		PAVIMENTAÇÃO			
01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	(187,8+161)*5,4	1.883,52
02		SARJETAS			
02.01	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	(187,8+161)*2	697,60
03		MEIO-FIO			
03.01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	174,4+151+29,4+35+80+140+21	630,8
04		PASSEIO			
04.01	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	630,8*1,5	946,20
04.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	174,4+151+29,4+35+80+140+21	630,80
04.03	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	630,8*1,5	946,20

### 06 - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO MALVINAS RUA T-10

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	(100*6,8)	680,00
01		PAVIMENTAÇÃO			
01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	(100*6,0)	600,00
02		SARJETAS			
02.01	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	100*2	200,00
03		MEIO-FIO			
03.01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	(50+38,8)+(50+20)	158,80
04		PASSEIO			
04.01	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	(1,50*158,8)	238,20



Luiz Humberto Leal  
Engenheiro Civil  
CREA/CE sob nº 10525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha

04.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	(50+38,8)+(50+20)	158,80
04.03	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	(1,50*158,8)	238,20

**07 - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO MALVINAS RUA T-12**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	(100,70*7,00)	704,90
01		PAVIMENTAÇÃO			
01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	(100,70*6,20)	624,34
02		SARJETAS			
02.01	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	100*2	200,00
03		MEIO-FIO			
03.01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	(32,6+50)+95,7	178,30
04		PASSEIO			
04.01	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	(1,50*178,3)	267,45
04.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	(32,6+50)+95,7	178,30
04.03	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	(1,50*178,3)	267,45

**08 - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO MALVINAS RUA T-13**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	((187+211)*6,20)	2.467,60
01		PAVIMENTAÇÃO			
01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	((187+211)*5,40)	2.149,20
02		SARJETAS			
02.01	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	(187+211)*2	796,00
03		MEIO-FIO			
03.01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	23+24,2+85+40+122+25+25+25+33,2+36+33+42	513,40
04		PASSEIO			
04.01	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	(1,50*473,40)	710,10
04.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	23+24,2+85+40+122+25+25+25+33,2+36+33+42	513,40
04.03	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	(1,50*473,40)	710,10

**09 - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO MALVINAS RUA T-14**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	(291*7,00)	2.037,00
01		PAVIMENTAÇÃO			
01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	(291*6,20)	1.804,20
02		SARJETAS			
02.01	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	291*2	582,00
03		MEIO-FIO			
03.01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	(23,7+23+24+25+25+50+16)+(23,7+60+50+40+34)	394,40
04		PASSEIO			
04.01	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	(1,50*394,4)	591,60
04.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	(23,7+23+24+25+25+50+16)+(23,7+60+50+40+34)	394,40
04.03	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	(1,50*394,4)	591,60

**10 - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO MALVINAS RUA T-15**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	(284,3*6,75)	1.919,03
01		PAVIMENTAÇÃO			
01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	(284,3*5,95)	1.691,59
02		SARJETAS			
02.01	COMPOSIÇÃO	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, ESPESSURA = 5CM LARGURA = 40CM	m	284,3*2	568,60
03		MEIO-FIO			
03.01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO	m	(20+50+72,3+90)+(80,10+58,2+105)	475,60
04		PASSEIO			
04.01	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	(1,50*475,6)	713,40
04.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M, COM REJUNTAMENTO (PARA CONTENÇÃO DO PASSEIO)	m	(20+50+72,3+90)+(80,10+58,2+105)	475,60
04.03	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m2	(1,50*475,6)	713,40



Luia Humberto Leal  
Engenheiro Civil  
CREA/CE sob nº 10525-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30
I	Impostos	7,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>7,65</b>
	<b>BDI =</b>	<b>23,32%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

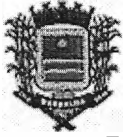
  
Luiz Umberto Leal  
Engenheiro Civil  
CREA/CE sob nº 10526-D  
Prefeitura Municipal de Barbalha

Q

W6







**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Grande Malvinas, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2016.01.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Grande Malvinas, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

Handwritten marks: a checkmark and the initials 'Lb'.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será científica, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	15.451.0501.1.030.0000	4.4.90.51.00

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

✓

W



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

W



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Intepelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

Q



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;  
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;  
b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

2



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Barbalha/CE, .....

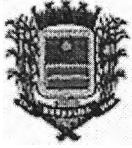
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2016.01.13.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Grande Malvinas, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 01 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)2101-1919.

Barbalha/CE, 13 de Janeiro de 2016.

*Allana Maria Almeida Callou*  
Allana Maria Almeida Callou

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços Nº 2016.01.13.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2016.01.13.1, cuja abertura está prevista para o dia 01 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Grande Malvinas, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 13 de Janeiro de 2016.

*Allana Maria Almeida Callou*  
Allana Maria Almeida Callou  
Responsável pela Publicação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O Presidente da CPL de Una/BA comunica aos interessados que fica remarcada para às 9h, de 22/01/2016, TP nº 006/2015 para contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Escola Municipal David Pinheiro com a construção de três salas de aula e dois sanitários, tendo em vista Feriado Municipal em 20/01/2016. Esclarecimentos: T: (73) 3236-2021 e/ou e-mail: licitacoes@una.ba.gov.br.

Una-BA, 12 de janeiro de 2016.  
MAURICIO SANTOS MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2015 -SRP - SMS  
Repetição

O Município de Vitória da Conquista - BA, torna público que fará realizar o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote para seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para contratação futura de empresa para o fornecimento de material de ostomia para atender as demandas da Diretoria de Atenção Programática e Especializada-DAPE, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista, com entrega gradativa e recurso proveniente dos Tesouros Federal e Municipal. O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de internet, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de licitações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil. As demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoriaconquista.ba.gov.br/proc. Início de recebimento propostas eletrônicas: 27/01/2016 a partir das 08:00 h. Recebimento das propostas: 27/01/2016 a 01/02/2016 até as 10:00 h. Abertura das propostas eletrônicas: 01/02/2016 às 10:00 h. Início da sessão de disputa eletrônica: 01/02/2016 às 14:30 h, horário da Bahia. Informações: Fábio Araújo de Oliveira - Pregoeiro. Fone: (77) 3429-7412 / 3429-7410.

MÁRCIA VIVIANE ARAÚJO SAMPAIO  
Secretária

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA  
DO NORTEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.12.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2016.01.12.1, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de combustíveis, derivados e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender às necessidades das diversas Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 28 de janeiro de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. José Augusto, nº 387 - Centro, ou pelo fone (88) 3545-1180, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Santana do Cariri, 12 de janeiro de 2016.  
CÍCERO JORGE DE LIMA FILHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 02/02/2016, às 10h, através do site www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico nº 0004-16 - Processo Nº 01/2016- DESRU para a Locação de Trator (por hora trabalhada) para preparação de terra (aração e gradeação) para plantio junto aos agricultores deste Município de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h, através do site www.bll.org.br e site do tribunal de contas dos municípios.

Aracoiaba, 13 de janeiro de 2016.  
KEYLLANO GUEDES DA SILVA  
Pregoeiro

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - EDUC

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 01/02/2016, às 09h, na sala da CPL, a Tomada de Preços nº 001/16 - EDUC para a aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação na manutenção das escolas. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h, através do site do tribunal de contas dos municípios.

Aracoiaba, 13 de janeiro de 2016.  
KEYLLANO GUEDES DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.28.001

O Município de Araripe, através da Secretaria da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do Pregão Presencial nº 2015.12.28.001, que tem como objeto a "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados à Manutenção das Ações e Serviços de Saúde do Município de Araripe-CE". Publicado no DGU na seção 3, no dia 30 de Dezembro de 2015, pag. 220. fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei 8.666/93.

Araripe-CE, 13 de janeiro de 2016.  
ANA PATRICIA GUEDES ARAÚJO  
Secretária da Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2015.12.29.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixio/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2015.12.29.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Colinas Construções Transportes e Serviços EIRELI-ME, vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, e 13, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, s/n - Centro, Baixio/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221.

Baixio, 13 de janeiro de 2016.  
DIOGO LIMA CRISPIM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.01.13.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2016.01.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Grande Malvinas, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 01 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no Loteario Jardim dos Ipês, s/nº - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 2101-1919

Barbalha-CE, 13 de janeiro de 2016.  
ALLANA MARIA ALMEIDA CALLOU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.01.001/2016-STDS

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 07.620.701/0001-72. Contratada: J. A. M. Comércio de Alimentos LTDA - ME, CNPJ nº 08.647.601/0001-00. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial nº PP-12.10.003/2015-STDS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material descartável e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao exercício financeiro de (2016). Valor Global Contratado: R\$ 593.999,64 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente ao LOTE I, R\$ 245.999,79 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), referente ao LOTE II, R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), referente ao LOTE VII e R\$ 4.977,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais), referente ao LOTE VIII. Da Do-

tação e Recursos: (0501.08.244.0036.2.112), (0501.08.244.0036.2.109), (0501.08.244.0036.2.107), (0501.08.244.0036.2.108), (0502.08.244.0001.2.120), (0502.08.244.0036.2.123), (0501.08.244.0036.2.114) e Elemento de Despesa: (3.3.90.30.00), (3.3.90.30.05), (3.3.90.30.99). Data da Assinatura: 08/01/2016. Da Vigência: Até 31/12/2016. Signatários: Maria do Carmo Bezerra Martins e Murilo Nascimento dos Santos, respectivamente contratante e contratado.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.01.003/2016-STDS

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 07.620.701/0001-72. Contratada: Maria Danúbia dos Santos Souza - ME, CNPJ nº 10.898.548/0001-54. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial nº PP-12.10.003/2015-STDS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao exercício financeiro de (2016). Valor Global Contratado: R\$ 275.999,28 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao LOTE IV. Da Dotação e Recursos: (0501.08.244.0036.2.112), (0501.08.244.0036.2.107), (0502.08.244.0001.2.120), (0502.08.244.0036.2.123), (0501.08.244.0036.2.114) e Elemento de Despesa: (3.3.90.30.05), (3.3.90.30.99). Data da Assinatura: 08/01/2016. Da Vigência: Até 31/12/2016. Signatários: Maria do Carmo Bezerra Martins e Maria Danúbia dos Santos Souza, respectivamente contratante e contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.01.002/2016-STDS

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 07.620.701/0001-72. Contratada: Regiliana Gonçalves Pereira EIRELI - ME, CNPJ nº 21.859.579/0001-12. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial nº PP-12.10.003/2015-STDS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao exercício financeiro de (2016). Valor Global Contratado: R\$ 724.999,91 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), referente ao LOTE III e R\$ 20.199,30 (vinte mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos), referente ao LOTE VI. Da Dotação e Recursos: (0501.08.244.0036.2.112), (0501.08.244.0036.2.109), (0501.08.244.0036.2.107), (0502.08.244.0001.2.120), (0502.08.244.0036.2.123), (0501.08.244.0036.2.114) e Elemento de Despesa: (3.3.90.30.00), (3.3.90.30.05), (3.3.90.30.99). Data da Assinatura: 08/01/2016. Da Vigência: Até 31/12/2016. Signatários: Maria do Carmo Bezerra Martins e Regiliana Gonçalves Pereira, respectivamente contratante e contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.01.004/2016-STDS

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 07.620.701/0001-72. Contratada: Antonio Rodrigues Santana - ME, CNPJ nº 04.571.236/0001-39. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial nº PP-12.10.003/2015-STDS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao exercício financeiro de (2016). Valor Global Contratado: R\$ 148.995,70 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), referente ao Lote V. Da Dotação e Recursos: (0501.08.244.0036.2.112), (0501.08.244.0036.2.109), (0501.08.244.0036.2.107), (0502.08.244.0001.2.120), (0502.08.244.0036.2.123), (0501.08.244.0036.2.114) e Elemento de Despesa: (3.3.90.30.00), (3.3.90.30.05), (3.3.90.30.99). Data da Assinatura: 08/01/2016. Da Vigência: Até 31/12/2016. SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Bezerra Martins e José Gomes Tavares, respectivamente contratante e contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-01.13.002/2016-SESA

Secretaria de Saúde - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CAPS e CAPS AD, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote.

O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 27 de janeiro de 2016, às 15h:30m. Na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação dos interessados. Informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. E/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br.

Brejo Santo-CE, 13 de janeiro de 2016.  
ERITON GEORGE SALES BERNARDO

5. PRODUTOS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016-03.12.3. O Pregão Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Carari...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.03.12.3.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha...

TRANSOL - TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 16.890.575/0001-78. Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Licença Prévia...

AVISO AED E PROJEITAMENTO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO DA SEMACE a Licença Prévia para Pavimentação e Urbanismo da OVA Maranhã da Praia de Piqueniquia localizada no Município de Icapuí...

PREFEITURA DE FORTALEZA AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SEITOP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESERVAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS...

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/16 O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizou prego eletrônico para registro de preço visando à eventual contratação de empresa especializada para modernização de quatro eventos no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região...

RESTAURANTE CANTINA PRIMUS LTDA - ME Torna público que requereu a SEUMA a Licença de Operação da empresa RESTAURANTE CANTINA PRIMUS LTDA ME, no ramo de Restaurantaria, localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio 219, Centro, CEP nº 60.209-000 no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

FERNANDO BASTO FERRAZ Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença (Simplificada) (S) e Licença de Instalação (LI) para reforma e ampliação de uma residência familiar, localizada nas av. 03 nº 88 lote 9 quadra 1 no Conjunto Habitacional Guaratinguá em Guaratinguá-Ce. A presente publicação e parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental perante a SEMACE, e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença.

CONDOMÍNIO ARVOREDO RESIDENCE Torna público que requereu a SEUMA a Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgotos - ETE localizada na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1 411, Bairro Luciano Cavalcante, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

AVISOS DECLARADOS RBANDONO O CONDOMÍNIO ED V. CENTE DE CASTRO NETO CNPJ: 03.116.245/0001-88 informa que a todos os efeitos legais de nº 42.149.47-32 encontra-se em abandono pelo locatário devido a data 01/05/2014 caracteres zãndio assim o Abandono das passagens.

POPULARES 3254-1010 Quer anunciar seu pequeno comercial? Ligue e anuncie 3254-1010 Populares O Povo.

PREFEITURA DE FORTALEZA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2015 - SEMIF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CPM Nº 0756833/2015. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação nos bairros Lúcio de Cabral Cavalcante, Cambéa e José de Alencar, do programa municipal de drenagem urbana de Fortaleza - DRENUMUB - MUNICÍPIO DE FORTALEZA...

PREFEITURA DE FORTALEZA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2015 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS), DOS GRUPOS A (RESÍDUOS INFECTANTES), B (RESÍDUOS QUÍMICOS) E RESÍDUOS PERFURO CORTANTES), PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZÓOSES PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME OS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA. DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA. (8ª PRESENCIAL) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2015 - SMS foi declarada FRACASSADA...

POPULARES 3254-1010 Quer anunciar seu pequeno comercial? Ligue e anuncie 3254-1010 Populares O Povo.

DR. EDILSON ALBUQUERQUE Civil, Crime e Família. Tudo sobre Indenizações, Usucapião e Inventário. Defesas Criminais, Divórcio/Alimento. (85) 9930-7976 / 8528-5557

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Ministério da Educação BRASIL META EDUCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 00021/2015 OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a concessão onerosa de uso de espaço físico com 60,95m² para exploração de catering localizada no andar térreo do Bloco Novo da Faculdade de Direito Rua Melon de Alencar s/n CEP 60.005-160, Centro Fortaleza-CE. Processo nº 0153142015-22. Está a partir de 14/01/2016. Abertura da Licitação 17/02/2016 às 16:00 hs. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 400 - Benfica, Fortaleza-CE. FRANCISCO FERREIRA NETO Pro-Reitor Adjunto de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPEBI - SAAE - torna público, através do seu pregoeiro, que no presente dia 28 de Janeiro de 2016, às 09:00 horas, estará aberto para a apresentação de propostas PRESENCIAL Nº 02/2016/PP-SAAE, cujo objeto é a LICITAÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADOR, POR HORAS, COM OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BRAS DA CÂMARA PÚBLICA MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANTO AO SAAE DO MUNICÍPIO DE ITAPEBI-CE. O edital completo está à disposição dos interessados no dia e hora e no local mencionado no Anexo II do Edital de nº 11.024 e em 14 de Janeiro de 2016, no endereço: Rua DAARÉ a Rua Dom Aquilino Martins, 1819, Centro - Itapebi-Ce. CEP nº 60.209-000. Tel: (85) 3326-3000. Fax: (85) 3326-3000. Horário de atendimento: de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA DE FORTALEZA AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA ATENDER OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA (SERVIÇO PESSOAL) SOB PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, TELEFONIA FIXA COMUTADA - A STC, (FIXO FIXO E FIXO MÓVEL, LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL) E SERVIÇO EXECUTADO DE OUTRA FORMA, COM INSTALAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS VIRTUAIS, ENTROMBAMENTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PRIVADAS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM). DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 14 de Janeiro de 2016 e 28 de Janeiro de 2016 até às 10h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br. A Abertura das Propostas ocorrerá no dia 28 de Janeiro de 2016, às 10h (Horário de Brasília) e o íncio da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 28 de Janeiro de 2016 (Horário de Brasília). O Novo Edital já integra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações, Rua do Rosário, nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terço - Fortaleza - CE, no e-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/public/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: http://www.tcm-ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 13 de Janeiro de 2016. José Jesus Ledeo de Alencar PREGOIRO(A) DA CLFOR

PREFEITURA DE FORTALEZA AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2015 ORIGEM: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPENFOR. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORES DIVERSOS PARA O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA. (8ª PRESENCIAL) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 14 de Janeiro de 2016 e 28 de Janeiro de 2016 até às 10h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br. A Abertura das Propostas ocorrerá no dia 28 de Janeiro de 2016, às 10h (Horário de Brasília) e o íncio da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 28 de Janeiro de 2016 (Horário de Brasília). O Edital já integra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações, Rua do Rosário, nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terço - Fortaleza - CE, no e-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/public/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: http://www.tcm-ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 13 de Janeiro de 2016. David Sobrinho Pereira de Moraes PREGOIRO(A) DA CLFOR

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPEBI - SAAE - torna público, através do seu pregoeiro, que no presente dia 28 de Janeiro de 2016, às 09:00 horas, estará aberto para a apresentação de propostas PRESENCIAL Nº 02/2016/PP-SAAE, cujo objeto é a LICITAÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADOR, POR HORAS, COM OBRAS DE MANUTENÇÃO DE BRAS DA CÂMARA PÚBLICA MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANTO AO SAAE DO MUNICÍPIO DE ITAPEBI-CE. O edital completo está à disposição dos interessados no dia e hora e no local mencionado no Anexo II do Edital de nº 11.024 e em 14 de Janeiro de 2016, no endereço: Rua DAARÉ a Rua Dom Aquilino Martins, 1819, Centro - Itapebi-Ce. CEP nº 60.209-000. Tel: (85) 3326-3000. Fax: (85) 3326-3000. Horário de atendimento: de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA DE FORTALEZA AVISO DE PROSSEGUIMENTO PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2015. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. OBJETO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2015. A Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 15 de Janeiro de 2016, às 09h30min (Horário Local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao Processo nº 005/2015 em sua Sede situada na Rua do Rosário, nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terço - Fortaleza-CE. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452-3477/CLP. Fortaleza-CE, 13 de Janeiro de 2016. Graúvina Sobrinho Machado PRESIDENTE DA CPL

PRODUTOS E SERVIÇOS PROCURE AGORA 5.5 SERVIÇOS PROFissionais ADVOGADOS

Advocacia de Família e Criminalidade ADVOCACIA 3382-2622 24h, Capital e Interior 8817-0917 e 9954-7100 ADVOCACIA 9663-4866 Direito de família e inventário fones 7.3032-1032 ADVOCACIA 9965-0008 Direito do Trabalho e Provedoriário fones 3032-1032